

Adequações na governança corporativa da Petróleo Brasileiro S.A. para evitar a prática de atos lesivos descritos na Lei nº 12.846

Nelson Kamla Vieira Neto¹

Vidigal Fernandes Martins²

RESUMO

O Brasil possui um histórico marcado por casos de corrupção envolvendo partidos políticos, agentes do poder público e empresas. Em março de 2014 a polícia federal descobriu um esquema onde empresas privadas pagavam para obter vantagem em processos licitatórios de obras promovidas pela Petrobrás. Em dezembro de 2014, a Petrobrás divulgou a criação da Diretoria de Governança, Risco e Conformidade, afim de atender normas nacionais de órgãos reguladores e evitando a associação com atos lesivos à administração pública. Nesse contexto, o presente trabalho visa comparar as práticas de governança corporativa entre 2013 e 2014, buscando identificar se houveram mudanças que mitigaram a prática de conduta corruptiva. Trata-se de uma pesquisa do tipo descritiva e qualitativa, visto que está mais relacionada ao levantamento de informações para ajudar na compreensão do tema. As informações foram coletadas através das Demonstrações Financeiras divulgadas em site da própria companhia. Em 2013, houve a modificação estrutural de governança corporativa, com o acompanhamento e execução de assuntos estratégicos. Em 2014, mesmo com a criação de uma Diretoria de Governança Corporativa, a Petrobrás infringiu os princípios básicos de governança corporativa. O estudo mostra que os desvios de dinheiro e associações com atos lesivos à administração pública não foram inibidos pela criação de uma Diretoria de Governança Corporativa, sendo evidenciado que as mudanças de gestão dependem mais dos interesses dos responsáveis pela organização do que estruturas para estabelecer uma governança corporativa.

Palavras-chave: Corrupção. Governança Corporativa. Petrobrás.

ABSTRACT

Brazil has a history marked by cases of corruption involving political parties, agents of public power and companies. In March 2014 the federal police discovered a scheme where private companies paid to take advantage of bidding processes for works promoted by Petrobras. In December 2014, Petrobras announced the creation of the Board of Governance, Risk and Compliance, to comply with national regulations of regulatory agencies and avoiding association with acts harmful to public administration. In this context, the present study aims to compare corporate governance practices between 2013 and 2014, seeking to identify if there

¹ Bacharel em Ciências Contábeis – FACIC/UFU - nelsonkamla@gmail.com

² Professor Adjunto da Universidade Federal de Uberlândia – UFU; Cátedra 17 da Academia Brasileira de Ciências Contábeis vidigalfgv@gmail.com

were changes that mitigated the practice of corruptive conduct. This is a descriptive and qualitative research, since it is more related to the collection of information to help in understanding the theme. The information was collected through the Financial Statements disclosed on the company's own website. In 2013, there was a structural change in corporate governance, with the monitoring and execution of strategic issues. In 2014, even with the creation of a Corporate Governance Board, Petrobras has breached the basic principles of corporate governance. The study shows that the diversion of money and associations with acts harmful to the public administration were not inhibited by the creation of a Board of Corporate Governance, being evidenced that the changes of management depend more on the interests of those in charge of the organization than structures to establish a governance corporate governance.

Keywords: Corruption. Corporate Governance. Petrobras.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil possui um histórico marcado por casos de corrupção envolvendo partidos políticos, agentes do poder público e empresas do setor público e privado (BIASON, 2013). Tais escândalos colocaram o país na 79ª posição do ranking de 2016 que define os países mais corruptos do mundo, segundo a Agência Transparência Internacional.

A fim de atuar contra este cenário de desvio de verba pública e de coagir aqueles que atentem contra a administração pública na forma de conduta corruptiva, o governo federal publicou, em agosto de 2013, a Lei nº 12.846 que ficou popularmente conhecida como Lei Anticorrupção, que especifica quais são os atos lesivos à administração pública e determina sanções a este tipo de crime (BRASIL, 2013).

Embora já houvessem penas para esta prática, a Lei Anticorrupção surge com quatro principais inovações, relacionadas pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União da seguinte forma:

- responsabilidade objetiva: em casos de corrupção, empresas podem ser responsabilizadas independente da comprovação da culpa;
- penas mais rígidas: multas de vinte por cento (20%) do faturamento bruto anual da empresa, ou sessenta milhões de reais (R\$ 60.000.000,00);
- acordo de leniência: as partes acusadas que cooperarem com as investigações podem ter redução nas penas;
- abrangência: a lei pode ser aplicada pela União, Estado e Municípios, e pode ser aplicada também sobre empresas brasileiras que atuem no exterior.

Em março de 2014, a Polícia Federal deflagrou a operação Lava Jato com o objetivo de investigar postos de gasolina e lava-jatos para movimentação de recursos ilícitos (POLICIA FEDERAL, 2017). A operação revelou um esquema em que empresas privadas pagavam para obter vantagens em processos licitatórios de obras promovidas pela Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás), de modo que o dinheiro era pago aos partidos políticos responsáveis por nomear diretores executivos desta empresa.

A movimentação de valores era feita por agentes específicos que não eram ligados diretamente a nenhuma das partes, os chamados doleiros, que tinham a função de promover o contato entre as partes interessadas, concretizar a transação, e diminuir ou tornar inexistentes as evidências de que esta operação estava sendo feita de forma ilegal ou para beneficiar alguma das empresas ou pessoas envolvidas (POLICIA FEDERAL, 2017).

Em dezembro de 2014, ao término do ano em que se tornou público o esquema de desvio de verba pública, a Petrobrás publicou em seu Relatório da Administração, onde foi divulgada a criação da Diretoria de Governança, Risco e Conformidade, visando atender normas nacionais de órgãos reguladores como a Comissão de Valores Mobiliários (CMV) e *Securities and Exchange Commission* (SEC) e, consequentemente, atuando para evitar que a condução de seus negócios gere situações onde a empresa e seus associados possam promover atos lesivos à administração pública e, assim, ser condenada pela Lei nº 12.846.

Sendo a Petrobrás constantemente citada neste escândalo de corrupção e envolvida na operação Lava Jato, e tendo tardiamente tomado medidas para reverter a situação, questiona-se quais adequações foram feitas na governança corporativa da Petróleo Brasileiro S. A., após ter sido deflagrada a referida operação policial, no intuito de evitar práticas de atos lesivos descritos na Lei Anticorrupção. Nesse sentido, o presente trabalho busca responder a seguinte questão: houveram mudanças nas práticas de governança corporativa na Petrobrás, após a deflagração da operação lava-jato?

Assim, esse artigo teve como objetivo comparar as práticas de governança corporativa da Petróleo Brasileiro S. A. entre os anos de 2013 e 2014, com o intuito de identificar quais as principais mudanças implementadas pela empresa afim de evitar que crimes de corrupção ocorram durante suas operações.

Nesse sentido, para que alcance o objetivo do estudo, apresenta-se dois objetivos específicos:

- i. Comparar práticas de governança corporativa adotadas pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. entre os anos 2013 e 2014;

- ii. Verificar, caso haja, se tais alterações foram suficientes para inibir os atos lesivos definidos pela Lei nº 12.846.

O trabalho tem sua relevância baseada na importância da empresa estudada para a economia brasileira, tendo em vista que os desvios praticados na operação citada estão na casa de bilhões de reais, e talvez pudessem ser evitados caso as alterações das práticas de governança corporativa tivessem sido implementadas antes.

A pesquisa se justifica pela necessidade de empresas petrolíferas implementarem as melhores práticas de governança corporativa tanto para proteger seus ativos, quanto para inibir condutas antiéticas e que possam promover desvios, fraudes, ou ações que possam ferir sua imagem e a condução de seus negócios e operações.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Governança corporativa

Segundo Bianchi, Machado e Silveira (2009) a governança corporativa pode ser definida como uma forma de gerenciamento de uma companhia, com a finalidade de garantir os direitos dos acionistas e a continuidade da mesma, melhorando seu desempenho e valor de mercado.

O IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2015) aprofunda esta definição ao dizer que governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas são dirigidas proporcionando envolvimento entre sócios, alto nível de direção e gestão, órgãos de fiscalização e demais partes relacionadas. Suas boas práticas têm como finalidade otimizar o valor econômico da organização, contribuindo assim para a qualidade de sua gestão e sua longevidade.

Corroborando com o acima citado, no caso de empresas públicas como a Petrobrás, Oliveira (2010) afirma que as práticas de governança corporativa são fundamentais para todo tipo de empresa ou órgão público, pois assim como empresas privadas, são também entidades econômicas, geram produtos ou serviços, possuem valor, e necessitam que suas atividades sejam planejadas e controladas.

O IBGC (2015), em seu código de boas práticas, afirma que estas são pautadas em princípios básicos que proporcionam um ambiente de confiança tanto internamente quanto na relação com terceiros. Assim, estes princípios são: (1) transparência: disponibilizar informações

não restritas apenas às legalmente exigidas, e que norteiem a ação gerencial; (2) equidade: tratamento igual a todos os sócios e *stakeholders*; (3) prestação de contas: deve ocorrer de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo; (4) responsabilidade corporativa: os agentes de governança corporativa devem zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações.

O código de boas práticas recomenda também a adoção, por parte da empresa, de políticas que atuem para prevenir ou detectar atos ilícitos como os que foram percebidos pela operação Lava Jato, cujos documentos serviram de base para este estudo. Afirma também que é papel da organização garantir o cumprimento de dispositivos legais e defender sua integridade através da prevenção e detecção de atos de natureza ilícita como prática de corrupção, fraude e suborno (IBGC, 2015).

O governo federal, através da Lei nº 12.846 responsabiliza, nos âmbitos civil e administrativo, pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício contra a administração pública, nacional ou estrangeira. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes. No caso de fusões e incorporações, a responsabilidade da sucessora ficará restrita ao pagamento de multa e reparação integral do dano causado, sendo o patrimônio transferido o limite dessa multa. No caso de sociedades controladoras, controladas e coligadas, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas práticas dos atos lesivos, restringindo essa responsabilidade ao pagamento de multa e reparação integral do dano causado (BRASIL, 2013).

Constituem atos lesivos à administração pública:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou patrocinar a prática de atos ilícitos;
- Utilizar de interpоста pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- Dificultar atividade investigativa ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- Em relação a contratos e licitações: frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório; impedir ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagens; fraudar licitação pública ou contratos; criar pessoa jurídica de modo irregular para participação em licitações; obter vantagem ou benefício indevido

em caso de modificações de contratos celebrados com a administração pública e por fim, manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

Em seu site, a Polícia Federal (2017) menciona que eram realizadas fraudes em processos licitatórios para permitir a formalização de contratos das empreiteiras envolvidas em esquemas criminosos com diversas áreas da Petrobrás.

Assim, pode-se perceber a relação entre as boas práticas de governança corporativa sugeridas pelo IBGC, os atos lesivos definidos pela Lei nº 12.846, e a execução destes na empresa Petróleo Brasileiro S.A.

2. 2 Governança corporativa no Brasil e no mundo

Para Silveira (2002) a governança corporativa é considerada o principal foco das discussões aplicadas à alta gestão no mundo, aumentando consideravelmente após 2002, quando grandes empresas como Enron, Wordcom, Xerox e outras foram condenadas por fraudes contábeis, com adulteração de balanços e negociação de valores imobiliários das companhias por gestores que detinham informações privilegiadas.

No Brasil, o problema de governança foi evidenciado na Petrobrás, quando houve a descoberta de uma corrupção sistêmica na empresa por meio de investigação feita pela polícia federal denominada de Lava Jato. A Petrobrás teve que rever seus princípios e práticas adotadas no que tange a Governança Corporativa. Dentre algumas medidas adotadas pela então presidente da companhia, Graça Foster, foi a criação de uma Diretoria de Governança Corporativa visando acabar com os desvios de recursos da empresa, que até então passava dos 20 bilhões de reais (GAZETA DO POVO, 2017).

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2015) é fundamental que as empresas utilizem a Governança Corporativa, cuja finalidade é aumentar o valor da sociedade aberta, facilitando assim, o acesso ao capital. As boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade.

De acordo com Peleias, Segreti e Costa (2009) a prática de Governança Corporativa é um mecanismo que direciona os princípios básicos da transparência por meio da divulgação das

informações contábeis, equidade entre as partes interessadas, além da prestação de contas e a responsabilidade corporativa.

2. 3 A contabilidade como ciência social

De acordo com Dapont (2012), a contabilidade do ponto de vista de ciência social, tem por finalidade informar a real situação econômica e financeira das empresas, tanto para usuários internos que tomarão decisões baseando-se nessas demonstrações, quanto para usuários externos, como investidores, governo e outros.

Devido a contabilidade ser uma ciência social aplicada, é comandada por diversas regras que devem ser respeitadas, contudo essas regras podem sofrer diferentes interpretações, ou seja, são passíveis de julgamentos subjetivos. Apesar da organização estabelecer uma única realidade, que é representada através das informações contábeis, deve haver uma compreensão que a mesma condição pode ser percebida de diversas formas segundo a observação de quem o faz (CORDEIRO, 2003).

Nesse contexto de possíveis interpretações há o surgimento da chamada Contabilidade Criativa, expressão do termo anglo-saxônico, *earnings management*. Segundo Santos e Grateron (2003) essa expressão deve ser quebrada nas duas palavras componentes, sendo que *management* tem o significado de gerência ou manuseio em português, e *earnings* pode ser entendido como resultado. Dessa forma a expressão traduz-se como gerenciamento ou manuseio de resultados, com a intenção de demonstrar algo diferente.

Para os vários usuários da contabilidade o resultado é a informação primordial, sendo usada como suporte para análise de desempenho e tomada de decisões. Acontece que parte dessa informação pode ser alterada por meio de ajustes contábeis (CORDEIRO, 2003).

Ainda segundo Cordeiro (2003) o gerenciamento dos resultados é a caracterização de alterações propositais dos resultados contábeis, de forma intencional, visando atender a motivações particulares, onde as informações financeiras são modificadas artificialmente, não expressando a realidade do negócio.

Para Santos e Grateron (2003) em diversas situações os gestores se veem inclinados a fazer alterações com o uso de artifícios contábeis, que serão avaliados nos relatórios de auditores independentes. Os usuários das informações entendem essa avaliação como uma prova de credibilidade da qualidade e veracidade das informações ali contidas.

2. 4 Estudos anteriores

O Quadro 1 apresenta, de forma resumida, estudos anteriores com abordagens similares e que contribuíram para o desenvolvimento deste trabalho.

Quadro 1 – Resumo de estudos anteriores abordando o tema corrupção no Brasil

Autor (es)	Objetivo	Metodologia	Principais resultados
Ribeiro et al. (2016)	Investigar a percepção de profissionais que atuam na investigação e combate a fraudes sobre a importância da contabilidade forense como ferramenta auxiliar das práticas investigativas.	Pesquisa descritiva (aplicação de questionário) quantitativa (levantamento e análise inferencial).	Contabilidade forense é vista como importante ferramenta no combate à lavagem de capitais e produção de provas. Há também a opinião de que existe demanda para cursos de especialização com esta temática.
Massi (2016)	Verificar se o código brasileiro de melhores práticas em governança corporativa propõe ações eficazes no combate à fraude e corrupção.	Pesquisa documental exploratória (consulta documental).	Os mecanismos recomendados, por si só, são ineficazes na inibição de atos danosos ao patrimônio do principal, pois se resumem a políticas de prevenção e orientações genéricas.
Beuren e Silva (2013)	Identificar os reflexos, na controladoria, da adoção de práticas de governança corporativa pelas empresas.	Pesquisa exploratória (estudo multi casos) qualitativa.	A controladoria contribui grandemente para a implantação de boas práticas de governança e, nas empresas que fizeram parte da amostra, não houve mudanças relevantes, pois, a área já estava bem estruturada.
Campanario et al. (2014)	Investigar e traduzir a implementação de boas práticas de governança corporativa em empresas do setor público.	Pesquisa exploratória qualitativa.	Empresas públicas, ao implementarem governança corporativa, devem considerar aspectos como adaptação à normas públicas, regulamentação versus a necessidade de melhoria, blindagem político partidária.
Jacques et al. (2011)	Analisar o quanto a contabilidade pode contribuir para a correta divulgação de informações corporativas sobre boas práticas de governança corporativa, para empresas listadas no Novo Mercado da BM&F Bovespa.	Pesquisa descritiva qualitativa.	As informações geradas pela contabilidade são essenciais para atender o regulamento de listagem no referido segmento da bolsa, atendendo práticas de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.
Miranda e Amaral (2011)	Investigar como boas práticas de governança corporativa em empresas estatais pode auxiliar a atuação social da empresa a trazer benefícios financeiros ao	Pesquisa exploratória qualitativa.	Para empresas estatais é mais interessante optar por estratégias de governança corporativa mais próximas da responsabilidade social, porém sob algumas restrições.

	invés de atender a benefícios partidários.		
Bianchi, Machado e Silveira (2009)	Descrever a produção científica brasileira atual acerca do tema “Governança corporativa”.	Exploratória, qualitativa e documental.	Poucos trabalhos sobre o tema são aceitos em congressos e encontros de contabilidade brasileiros, e em sua maioria são pesquisas quantitativas, documental ou descritiva.
Silveira (2002)	Investigar se a governança corporativa foi relevante para empresas de capital aberto no Brasil entre 1998 e 2000 e se as empresas com estrutura adequada tiveram maior valor de mercado.	Quantitativa, empírico-analítica.	Empresas onde diretor executivo e presidente do conselho são pessoas distintas possuem maior valor de mercado; conselhos de administração com tamanho intermediário apresentam melhor desempenho.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Estas pesquisas demonstram que o tema vem sendo abordado de forma branda no âmbito acadêmico, atestam a eficiência da implementação de governança corporativa como modelo de gestão e que esta ferramenta está, em alguns casos, ligada ao aumento de valor de mercado da empresa. É possível também perceber, através destes trabalhos, que a contabilidade é uma aliada na detecção de fraude e construção de provas em investigações de desvio de verba.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

A presente pesquisa pode ser considerada descritiva, pois busca identificar quais as principais as mudanças implementadas pela empresa afim de evitar que crimes de corrupção ocorram durante suas operações.

Quanto à abordagem do problema a pesquisa é qualitativa, uma vez que, a partir do levantamento de informações é possível identificar quais as alterações foram implementadas pela empresa afim de evitar crimes de corrupção.

A empresa selecionada para o presente estudo foi a Petróleo Brasileiro S.A., entre os anos 2013 e 2014, mais especificamente as alterações práticas da governança corporativa. O período escolhido entre 2013 e 2014 pois são dois anos consecutivos que já estão com as publicações finalizadas, o que permite a comparabilidade de um ano para outro, e são os anos em que houveram alterações na governança corporativa em decorrência da Lei nº 12.846.

O presente estudo analisou as Demonstrações Financeiras, juntamente com as notas explicativas da empresa, verificando as alterações práticas e sua correlação com a mitigação da prática de corrupção e atos lesivos contra a administração pública.

Este artigo limita-se no que tange ao período analisado, uma vez que nos anos subsequentes as publicações podem apresentar dados diferentes. Além da abrangência das empresas envolvidas com os escândalos de corrupção, podendo outros estudos apresentar conclusões diferentes, visto que este trabalho não levou em consideração outras empresas a não ser a Petróleo Brasileiro S.A.

4. ANÁLISE DE DADOS

Conforme descrito na metodologia, a amostra para o estudo foram as alterações práticas de governança corporativa da Petrobrás, entre 2013 e 2014. Foram analisadas suas Demonstrações Financeiras juntamente com as notas explicativas da empresa.

4. 1 Dados da Petrobrás 2013

Segundo o Relatório Anual da Petrobrás de 2013, neste mesmo ano o Conselho de Administração aprovou a modificação na estrutura de governança corporativa, em relação à atuação do Comitê de Negócios. Dessa forma, a estrutura de governança corporativa passou a ser formada por: Conselho de Administração e seus três Comitês (Auditoria; Remuneração e Sucessão; e Segurança, Meio Ambiente e Saúde), Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Auditoria Interna, Ouvidoria Geral e Comitê de Negócios.

O relatório de auditoria anual de contas, traz que em relação aos projetos de investimento da Petrobrás, existem dois elementos de Governança Corporativa para o acompanhamento das execuções:

- Comitê de Negócios: Fórum de integração dos assuntos relevantes e estratégicos criado pelo Conselho de Administração, visando promover o alinhamento entre o desenvolvimento dos negócios, a gestão da Companhia e as diretrizes do Plano Estratégico da Petrobrás. Com reuniões bimensais e participação da Diretoria Executiva e Gerentes Executivos responsáveis pelos projetos. Nesse fórum são apresentadas as curvas de realização física e financeira dos projetos, status dos projetos, bem como análise dos eventuais desvios;
- Comitê de Integração com tema Investimentos: Coordenado pelo Diretor de Operações e Logística, conta com a participação dos representantes das áreas responsáveis pelo orçamento de investimentos em seus órgãos, bem como eventuais convidados a prestar quaisquer esclarecimentos relacionados à

execução de projetos ou a processos vinculados. Nesse fórum é realizado o acompanhamento da realização financeira dos investimentos visando o cumprimento orçamentário anual.

A Tabela 1 apresenta o resultado econômico-financeiro consolidado da Petrobrás.

Tabela 1 – Resumo econômico-financeiro da Petrobrás

Resumo econômico-financeiro consolidado	R\$ milhões	
	2013	2012
Receita de vendas	304.890	281.379
Lucro bruto	71.164	70.907
Lucro antes do resultado financeiro	34.364	32.397
Resultado financeiro líquido	-6.202	-3.723
EBITDA ajustado	62.967	53.439
Lucro líquido consolidado atribuível aos acionistas	23.570	21.182
Lucro líquido por ação	1,81	1,62
Valor de mercado	214.688	254.852
Margem bruta (%)	23	25
Margem operacional (%)	11	12
Margem líquida (%)	8	8
Margem do EBITDA ajustado (%)	21	19
Ativo total	752.967	669.032
Investimentos, Imobilizado e Intangível	585.616	512.400
Endividamento líquido	221.563	147.817
Patrimônio Líquido	349.334	330.775
Relação Capital Próprio / Capital de Terceiros Líquido	49 / 51	53 / 47

Fonte: Adaptado de Relatório Anual da Petrobrás (2013).

A companhia demonstrou com esse resumo um aumento na receita de vendas de 23.511 milhões de reais entre 2012 e 2013, representando um acréscimo de 8,36%. Porém, em relação ao lucro bruto, esse acréscimo foi de apenas 257 milhões de reais, representando apenas um aumento de 0,36%.

Também chama a atenção o resultado financeiro líquido que caiu de -3.723 para -6.202 milhões de reais, o que representa um decréscimo de 66,59%. Outro fator que sofreu um importante decréscimo de 2012 para 2013 foi o valor de mercado da companhia, que passou de 254.852 para 214.688 milhões de reais, uma queda de 16%.

Avaliando o endividamento, pode-se perceber que já havia algo que chama atenção, um aumento de 49,89%, representando 73.746 milhões de reais maior que no ano anterior. Os acionistas não sentiram essas flutuações devido o lucro líquido da ação ter aumentado em

11,73%, passando de 1,62 para 1,81, o que de certa forma serviu como maquiagem para os verdadeiros rombos que estavam ali presentes.

4. 2 Dados da Petrobrás 2014

Foram utilizados, para obtenção de dados referentes ao exercício de 2014 da Petrobrás, a base de dados disponível no site oficial da companhia e seus relatórios trimestrais publicados no site oficial.

A primeira publicação pela Petrobrás foi feita no dia 28 de janeiro de 2015, sem o relatório de auditoria, infringindo a Lei nº 6.404/76 e suas alterações que determinam a obrigatoriedade de divulgação das demonstrações contábeis juntamente ao relatório do auditor independente para companhias de capital aberto.

A publicação sem o relatório de auditoria não transpõe segurança aos investidores, pois os valores apresentados não foram auditados, dificultando a fidelidade e credibilidade das informações. Essa publicação foi feita com atraso, acarretando uma multa de R\$ 500,00 por dia de atraso, aplicada pela CVM, de acordo com a instrução 480.

A PriceWalterHouseCoopers (PWC), se recusou a assinar a auditoria das demonstrações divulgadas. Essa primeira publicação apresentou para os usuários um lucro líquido superior a dois bilhões de reais, resultado evidenciado por meio da Demonstração de Resultado do terceiro semestre de 2014.

No dia 22 de abril de 2015 foi divulgada a segunda publicação, também relativa ao terceiro trimestre de 2014, porém essa respaldada pelo relatório de auditoria independente emitido pela PWC. A publicação juntamente com o relatório do auditor independente garantiu a autenticidade das informações divulgadas, reduzindo significativamente o risco dos investidores e credores, uma vez que esses se baseiam em informações prestadas nessas demonstrações para suas tomadas de decisões.

A segunda publicação apresentou diferenças em relação à primeira publicação sem o relatório de auditoria e trouxe ao público um prejuízo do trimestre de quase seis bilhões de reais.

4. 2. 1 Contas sem auditoria x Contas com auditoria

A companhia reconheceu no terceiro trimestre de 2014 uma baixa de R\$ 6.194 bilhões de gastos capitalizados, referente a valores pagos adicionalmente na aquisição de ativos

imobilizados em períodos anteriores, chamado “Perdas com corrupção” (POLÍCIA FEDERAL, 2017).

Esse valor contabilizado pela Petrobrás foi uma imposição da PWC, para assinar o relatório da auditoria e segundo Carvalho e Pereira (2017) é papel da auditoria independente atestar a regularidade e a veracidade das informações evidenciadas.

A conta Gastos adicionais capitalizados indevidamente fez parte do Resultado do período, sendo alocada dentro de Despesas operacionais. Além dessa conta que foi adicionada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), outras já existentes sofreram relevantes modificações como demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2: Contas do terceiro trimestre de 2014 que apresentaram diferenças após serem auditadas.

Contas	valores em mil reais		
	Sem auditoria	Com auditoria	%
Custo dos bens e serviços vendidos	-67.312.000	-67.936.000	0,93
Receitas/ Despesas Operacionais	-16.481.000	-25.291.000	53,46
Resultado antes do resultado financeiro e tributos	4.393.000	-4.850.000	-210,4
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	3.619.000	-5.822.000	-260,87
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	-1.132.000	-117.000	-89,66
Lucro/ Prejuízo consolidado do período	2.487.000	-5.939.000	-338,8
Lucro básico e diluído por ação	0,1847	-0,4411	-338,8

Fonte: Adaptado de Relatório Anual da Petrobrás (2014).

Analisando a evolução das contas fica evidente a distorção de informação dos valores referentes à demonstração sem auditoria e com auditoria. Evidenciando uma diferença, especialmente no resultado, visto que o Lucro do período passou de um resultado positivo de R\$ 2.487 bilhões para um prejuízo de R\$ 5.939 bilhões, uma queda de mais de 338% conforme apresentado pela tabela 2.

4. 2. 2 Contabilidade criativa na Petrobrás

Levando em consideração a primeira publicação que a Petrobrás apresentou, nota-se um quadro otimista, evidenciando por meio das demonstrações contábeis que os acionistas teriam um lucro de R\$ 0,18 por ação. Esse fato foi totalmente desmentido pela segunda publicação, dessa vez acompanhada pelo relatório da auditoria, demonstrando que na realidade houve um

prejuízo por ação de R\$ 0,44. Fato este constatado pela empresa de auditoria PriceWalterHouseCoopers (PWC) e passível de ser enquadrado como Contabilidade Criativa que está associada a estratégia de transmitir uma visão mais otimista da companhia, melhorando os resultados econômicos.

O atraso entre a primeira publicação e a segunda foi de quase três meses. Os usuários das informações contábeis podem ter sido levados a tomarem decisões de forma incorreta, devido a primeira demonstração estar com valores distorcidos. Segundo Santos e Grateron (2003) o que caracteriza a contabilidade criativa é a manipulação da verdadeira informação com a finalidade de fornecer uma imagem positiva distorcida.

Segundo Cordeiro (2003) o problema da *Earnings Management*, aqui tratada como contabilidade criativa, está no fato do gestor intencionalmente aumentar ou diminuir o lucro, influenciando resultados.

Muitos investidores foram encorajados pelo suposto lucro da empresa, de forma a acreditarem em algo que não era real, sendo assim, induzidos a tomarem uma decisão equivocada. A manipulação dos resultados alterando o lucro interfere no processo de alocação de recursos na economia e acarreta em sérios prejuízos para diversos usuários da informação, atuantes nos mercados de bens e serviços e de capitais.

4. 2. 3 Princípios de Governança Corporativa violados

Segundo o IBGC (2015) a Petrobrás, por meio das ações dos gestores, descumpriu o princípio da Transparência que visa assegurar a confiança no processo de tomada de decisão e nas ações das entidades.

O Ministério Público Federal verificou a interferência da União na escolha do diretor da Petrobrás, violando o princípio da Equidade e ferindo a independência do Conselho de Administração, como requisito básico da boa governança.

No ano de 2014 a Petrobrás adiou por duas vezes a divulgação das suas demonstrações, divulgando somente em 2015 e ainda o fez sem a revisão dos auditores independentes, violando outro princípio da Governança Corporativa, o de Prestação de Contas. As demonstrações financeiras são importantes para o investidor, pois por meio delas a organização mostra que está cumprindo com seus deveres legais (FARIA, et al., 2015).

Como justificativa apresentada pela então presidente da Petrobrás e membro do Conselho Administrativo, Graça Foster, em matéria divulgada pelo G1 (2017) disse que o motivo da demora foi em virtude da investigação que poderia comprometer economicamente a

empresa, infringindo aqui mais um princípio da Governança Corporativa, o da Responsabilidade Corporativa, pois se eximiu da responsabilidade pela demora da divulgação.

Segundo O Globo (2017), esse desencadeamento de corrupção abalou a Governança Corporativa da Petrobrás e como consequência o IBGC suspendeu a empresa do seu quadro de associados. A suspensão durou um ano e serviu como comprovação de que os princípios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa haviam sido quebrados pela gestão da entidade.

5. CONCLUSÃO

A Governança Corporativa é de fundamental importância para a saúde econômico-financeira das empresas, é o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, controladas e monitoradas. Uma boa governança corporativa proporciona aos acionistas a gestão estratégica e o efetivo controle da empresa.

No Brasil, a Petrobrás evidenciou um sério problema de governança quando houve a descoberta de uma corrupção sistêmica. A Companhia teve que rever seus princípios e suas práticas adotadas no que tange a Governança Corporativa. Dentre algumas medidas adotadas houve a criação de uma Diretoria de Governança Corporativa visando acabar com os desvios de recursos da empresa.

Em 2013, a Companhia esteve focada na modificação estrutural de governança corporativa, onde os elementos centrais foram: o acompanhamento e a execução de negócios e assuntos estratégicos, visando o alinhamento de projetos com realização física e financeira; e o comitê de integração, com acompanhamento de realização dos investimentos orçados versus investimentos realizados.

As publicações de 2014 demonstram que os desvios não foram inibidos pela criação de uma Diretoria de Governança Corporativa, pois todo o rombo apresentado só foi de fato divulgado após o relatório do auditor independente.

A Companhia ocupava o nível 2 de Governança Corporativa na BM&FBOVESPA foi rebaixada, não ocupando até o momento nenhum seguimento de governança corporativa da BM&FBOVESPA.

Mesmo após a criação da Diretoria de Governança Corporativa, em 2014, a Petrobrás infringiu os quatro princípios básicos da governança corporativa: da transparência, da equidade, da prestação de contas e da responsabilidade corporativa. Evidenciando que mudanças de

gestão dependem muito mais do interesse dos responsáveis pela organização em fazer o que é correto do que estruturas criadas para estabelecer governança corporativa.

Para trabalhos futuros, pretende-se investigar se as alterações na estrutura de governança da Petrobrás, trouxe melhoria nos resultados financeiros e econômicos para a empresa.

REFERÊNCIAS

BEUREN, I. M.; SILVA, G. P. Reflexos na controladoria com a adesão da empresa à governança corporativa. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 12, n. 36, p. 70-82, ago/nov. 2013.

BIASON, R. C. **Breve história da corrupção no Brasil**. 2013. [On-line]. Disponível em: < <http://www.contracorrupcao.org/2013/10/breve-historia-da-corrupcao-no-brasil.html> >. Acessado em: 25 jul 2017.

BIANCHI, M.; MACHADO, D. G.; SILVEIRA, E. M. B. **Governança corporativa: descrição da produção científica sobre o tema SINERGIA**, v.13, n.1, p. 27-38, jun. 2009.

BRASIL. **Consolidação da lei anticorrupção**. Decreto-lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Brasília, Diário Oficial da União. 2013.

CAMPANARIO, M. et al. Governança corporativa em empresas públicas. **RACE**, v. 13, n. 2, p. 689-718, maio/ago. 2014.

CARVALHO, F. L.; PEREIRA, N. **A importância da auditoria externa na detecção de fraudes.** [On-line]. Disponível em: < <http://www.semanaacademica.org.br> >. Acessado em: 09 set 2017.

CORDEIRO, C. M. R. Contabilidade criativa: um estudo sobre sua caracterização. **Revista do conselho regional de contabilidade do Paraná**, Curitiba, maio/jun. 2003.

DAPONT, I. J. **O Papel da ética profissional frente à contabilidade criativa.** Monografia - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

FARIA, L. C. D. S. et al. O impacto da governança corporativa no risco da empresa Petrobras. **Simpósio de excelência em gestão tecnológica**, Rio de Janeiro, out. 2015.

G1. **Globo.** [On-line]. Disponível em: < <http://g1.globo.com/economia/noticia/2014/11/petrobras-explica-em-anuncioporque-adiou-o-balanco-do-terceiro-trimestre.html> >. Acessado em: 27 jul 2017.

GAZETA DO POVO. **Gazeta do povo.** [On-line]. Disponível em: < <http://www.gazetadopovo.com.br/opiniaio/artigos/governanca-corporativa-napetrobras-eii81ggx6ml9p3u9crnk0z1ou> >. Acessado em: 18 ago. 2017.

IBGC - INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. Código das **Melhores Práticas de Governança Corporativa**. 5. ed. São Paulo, 2015. [On-line]. Disponível em: < http://www.ibgc.org.br/userfiles/2014/files/codigoMP_5edicao_web.pdf >. Acessado em: 24 jul 2017.

JACQUES, F. V. S. et al. Contabilidade e a sua relevância nas boas práticas de governança corporativa. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 8, n. 16, p. 37-63, jul/dez. 2011.

MASSI, M. L. G.; Eficácia das melhores práticas em governança corporativa no combate à corrupção. **Revista Científica Hermes**, n. 15, p. 122-14, jan/jun, 2016.

MIRANDA, R. A.; AMARAL, H. F. Governança corporativa e gestão socialmente responsável em empresas estatais. **Revista de Administração Pública**, v.45, n.4, p.1069-94, jul./ago. 2011.

O GLOBO. **O globo.** [On-line]. Disponível em: < <http://oglobo.globo.com/economia/negocios/petrobras-suspensa-de-instituto-degovernanca-corporativa-16318967> >. Acessado em: 16 jun 2017.

OLIVEIRA, A. B. S. **Controladoria governamental: governança e controle econômico na implementação das políticas públicas**. São Paulo: Atlas, 2010.

PELEIAS, I. R.; SEGRETI, J. B.; COSTA, C. A. Comitê de auditoria ou órgãos equivalentes no contexto da Lei Sarbanes-Oxley: estudo da percepção dos gestores de empresas Brasileiras emitentes de American DepositaryReceipts - ADR. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 20, n. ISSN 0103-734X, jan. 2009.

POLICIA FEDERAL. **Operação Lava-jato**. 2017. [On-line]. Disponível em: < <http://www.pf.gov.br/imprensa/lava-jato> >. Acessado em: 25 jul 2017.

RIBEIRO, A. A. D. et al. Um estudo sobre a relevância da contabilidade forense como instrumento de investigação: a percepção de profissionais ligados ao combate à lavagem de capitais. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 6, n. 1, p. 45-75, jan./abr., 2016.

SANTOS, J. L.; GRATERON, J. M. **Fundamentos de Auditoria Contábil**. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

SILVEIRA, A. Di M. **Governança corporativa, desempenho e valor da empresa no Brasil**. Outubro. 152 p. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.